



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

LEI Nº 786/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – Anulação de Dotação**, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.243.0010.2.071 – PVMC - PETI	
Elemento 295	3.3.90.30.00.00 1776 – Material de Consumo	30.000,00
296	3.3.90.36.00.00 1776 – O.Serviços de Terceiros – P.Física	10.000,00
297	3.3.90.39.00.00 1776 – O.Serviços de Terceiros – P.Jurídica	20.000,00
298	4.4.90.52.00.00 1776 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Artigo 2º – Como recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município, a seguir descrito:

Órgão	05 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Unidade	01 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Atividade	08.244.0010.2.016 – Manutenção das Atividades Sociais	
Elemento 127	3.3.50.41.00.00 1776 – Contribuições	70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal